

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

Companhia Aberta

CNPJ/ME 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

FATO RELEVANTE

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Usiminas” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e à Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o seu Conselho de Administração aprovou a 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, da Companhia (“Debêntures”), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, em montante total de até R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), observada a colocação do volume mínimo de R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais), sob regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação (“Oferta Restrita”).

Os recursos obtidos pela Usiminas por meio da Oferta Restrita serão destinados ao resgate antecipado total das debêntures da 2ª (segunda) série da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da Usiminas e capital de giro da Companhia.

As condições e prazos da Oferta Restrita serão divulgados na ata da referida Reunião do Conselho de Administração, a qual será disponibilizada no site da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), bem como no site da Companhia (ri.usiminas.com), nos termos da legislação aplicável.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda das Debêntures e/ou de divulgação da Oferta Restrita.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2022.

Thiago da Fonseca Rodrigues

Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores